

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1- Fica o servidor desta Municipalidade, Sr. HERMES JOSÉ
DAUMAS DE QUEIROZ, suspenso de suas funções pelo prazo de 30 dias, em vista
de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 193, da
Lei Nº 170/94, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Venda Nova do
Imigrante.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 25 de julho de 1997.


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal